L E I Nº 1062/87

"Dispõe sobre os vencimentos do pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos do pessoal da Câmara Municipal são os constantes da tabela anexa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir do dia 1º de novembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 10 de dezembro de 1987.

JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO REIS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Geral do Município